



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº433/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal  
Sílas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura  
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna  
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde  
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

## SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito.....01**

**Processo Administrativo.....01**

### Gabinete do Prefeito

ADENDO ESCLARECEDOR AO EDITAL 001/2015 –  
CONCORRÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015  
PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.184.066/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Diário Oficial, instituído como veículo oficial de publicação, torna público o primeiro adendo da licitação:

DO OBJETO-. Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o item 6.1.4 do edital passando a constar: Será vedada a aposição ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes ou depois da abertura do invólucro; ela deverá ser apresentada da seguinte forma, não podendo ultrapassar as 12 (doze) páginas previstas no edital referentes aos seus itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4:

- em papel sulfite A4, branco;
- sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- Espaçamento de 2cm nas margens direita, esquerda superior e inferior, a partir da borda.
- com textos justificados;
- com espaçamento “simples” entre as linhas;
- com texto em fonte “arial”, tamanho 11 pontos;
- agrupadas, com grampeamento simples no canto superior à esquerda; e
- sem identificação da licitante.

2) Alterar o item 7.1.2 Repertório - subitem VI – passando a constar: As peças que constituem o repertório serão no máximo de 04 (quatro) para cada uma das mídias de veiculação selecionadas pela licitante, como as mais representativas de suas características, limitado ao total de 04 (quatro) páginas, uma para cada peça.

3) Alterar o item 7.1.3 – Subitem II.a) passando a constar: subitem II a.) As peças devem ser colocadas após as duas páginas do texto descritivo do case, não serão aceitos textos explicativos acompanhando as peças em questão, a não ser as palavras indicando do que tratam (ex. Jornal ou Revista, outdoor, TV, Rádio, Internet, Mídia Impressas etc).

4) Alterar o item 8.5 – passando a constar: item 8.5 Percentual de honorários pertinentes a supervisão de produção externa serviços de terceiros: Taxa de agência pela remuneração de 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento), sobre o custo de produção realizada por terceiros ou custos efetivos dos serviços e suprimentos contratados.

5) ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS. – passando a constar:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº433/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

## ANEXO II

PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2015  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
TÉCNICA E PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Vimos apresentar nossa proposta para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, objeto da Concorrência Pública nº \_\_\_/2015, declarando estarmos de acordo com os termos do instrumento convocatório e das normas nele citadas.

1 - Oferecemos a concessão do desconto de \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) sobre os custos internos da agência, apurados em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o que dispõe a alínea "b", do item 3.11, das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.

2 - Propomos \_\_\_\_% (\_\_\_ por cento) de honorários de produção realizada por terceiros ou custo efetivo de serviços e suprimentos contratados, considerando o que dispõe a alínea "c", do item 3.6.1, das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.

3 - Declaramos que, se vier a ser contratada, esta empresa se responsabilizará integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato.

4 - O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura identificada do representante legal da agência licitante.

6) Alterar o item 8.6 – passando a constar: A licitante deverá apresentar declaração, anexa, na Proposta de Preços (anexo VII), na qual:

7) ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE TRATA DE DIREITOS AUTORAIS. – passando a constar:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE TRATA DE DIREITOS AUTORAIS

\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo),

declara, sob as penas da lei, que:

Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato.

Manterá o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de utilização e ou possível reutilização em peças publicitárias para a Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

Garantirá à transferência a Prefeitura Municipal de Água Clara/MS de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a Veículos e a Fornecedores.

Local e data

assinatura do representante legal

Água Clara/MS 15 de junho de 2015

Marcio Cezar Garcia Candido

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

